SÍTIO DE TERRA, MARCO DE PEDRA: ESPAÇO E ESTRATÉGIAS DE DIVISÃO AMIGÁVEL EM UM MINIFÚNDIO NO POVOADO DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU, PERNAMBUCO (1922-1936)

LANDHOLDING, STONE MARKER: SPACE AND STRATEGIES OF AMICABLE PARTITION IN A SMALLHOLDING IN THE VILLAGE OF CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU, PERNAMBUCO (1922–1936)

Alberto Lopes da Silva Júnior[1]
Amanda de Azevedo Cavalcanti Tavares[2]
Vanessa Viviane de Castro Sial[3]
Cláudia Alves de Oliveira[4]

RESUMO: Este artigo se dedica ao estudo das dinâmicas de fragmentação fundiária ocorridas no município de Igarassu, Litoral Norte do estado de Pernambuco, ao longo da primeira metade do século XX. Através do Índice de Terras e Engenhos do Museu Histórico de Igarassu, partimos do Sítio das Almas, minifúndio oitocentista situado no povoado de Cruz de Rebouças, como ponto inicial para o vislumbre de estratégias da constituição espacial e divisão de terras na regulamentação de espólios consuetudinários ao longo do período republicano. Utilizamos a análise documental, cartográfica e genealógica como principais suportes para a investigação das formas de organização e manutenção de posse vinculadas à propriedade. Os resultados indicam, na emergência da *partilha amigável*, uma negociação singular na qual a transmissibilidade e permanência patrimonial encontram-se estrategicamente alinhadas. Tal processo desenvolve-se em meio a emergência da agricultura familiar, bem como diante do rearranjo habitacional que antecede a consolidação de zonas locais de urbanização preferencial.

PALAVRAS-CHAVE: Minifúndios; Partilha Amigável; Agricultura Familiar; Propriedade da terra; Igarassu.

[1] Doutorando em Arqueologia (UFPE). Universidade Federal de Pernambuco. Orcid: https://orcid.org/0009-0005-5116-5459 E-mail: alberto.silvajunior@ufpe.br
[2] Doutoranda em Arqueologia (UFPE). Universidade Federal de Pernambuco. Orcid: https://orcid.org/0009-0007-6306-6129 E-mail: amanda.ctavares@ufpe.br
[3] Doutoranda em Arqueologia (UFPE). Universidade Federal de Pernambuco. Orcid: https://orcid.org/0009-0003-4847-036X E-mail: vanessa.sial@ufpe.br
[4] Doutorado em Arqueologia (USP). Universidade Federal de Pernambuco. Orcid: https://orcid.org/0000-0002-3587-327X E-mail: claudia.oliveira@ufpe.br

ABSTRACT: This article examines the dynamics of land fragmentation that occurred in the municipality of Igarassu, in the northern coast of the state of Pernambuco, throughout the first half of the twentieth century. Drawing on the *Índice de Terras e Engenhos* of the Museu Histórico de Igarassu, we take Sítio das Almas, a nineteenth-century smallholding located in the village of Cruz de Rebouças, as a starting point for examining strategies of spatial organization and land division involved in the regulation of customary estates throughout the Republican period. Documentary, cartographic, and genealogical analyses were employed as the main approaches for investigating forms of organization and the maintenance of land tenure associated with the property. The results indicate that the emergence of *amicable partition* constituted a distinctive form of negotiation in which the transmission and preservation of family property were strategically aligned. This process unfolded amid the emergence of family farming, as well as a process of residential reorganization that preceded the consolidation of local areas of preferential urbanization.

KEYWORDS: Smallholdings; Amicable Partition; Family Farming; Land Ownership; Igarassu.

10.23925/2176-4174.39.2026e77657

Recebido em: 04/08/2026.

Aprovado em: 23/10/2026.

Publicado em: 01/11/2026.

Introdução

O município de Igarassu, proveniente da Freguesia *da Mui Nobre, Sempre Leal e mais antiga Villa da Santa Cruz dos Santos Cosme e Damião de Igarassu da Capitania de Pernambuco*, representa um dos mais antigos pontos de assentamento do projeto de dominação ultramarino agenciado pela Coroa Portuguesa no *Novo Mundo*. Se, de certo modo, sua relevância historiográfica esteve, há muito, restrita, através de Prado (1939), Pereira da Costa (1951) e Luna Freire (1951) ao reflexo do sucesso do modelo lusitano de ocupação de sua Vila Sede, parte significativa de seus povoados e dinâmicas endógenas - sobretudo àquelas advindas das pequenas propriedades (usufruto/posse consuetudinária) - permanecem alheias à ampla visibilidade.

No território Igarassuano, parte dessas posses, sob órbita dos engenhos de açúcar, passaram a ser identificadas e retratadas ainda no século XIX por meio de

cartas de instrução legal de demarcação amigável, processos de litígio familiar, ou mesmo plantas de agrimensura, dedicadas ao registro de obras de infraestrutura urbana, como linhas de telegrafia e projetos de arruamento, promovidos pela Repartição de Obras Públicas (ROP). Sob tal perspectiva, o acervo gráfico e documental remanescente, sob guarda do Museu Histórico de Igarassu (MHI) e do Arquivo Nacional, foi recentemente objeto de uma discussão elaborada por Silva Júnior (2026), como parte do esforço para compreensão das relações entre núcleos habitacionais emergentes, marcados por redes de parentela, precariedade e informalidade, e os epicentros econômicos de trabalho.

Deriva desse mesmo levantamento uma série de documentos que aludem à propriedade das Almas, situada no povoado de Cruz de Rebouças. Trata-se uma pequena propriedade constituída a partir de um regime consuetudinário, marginal ao Engenho Monjope, relatado pela primeira vez em 1867, e parcialmente formalizado em seu regime de posse na Primeira República. O conjunto documental, composto por processos tardios de registro, permite acompanhar, em escala local, procedimentos de identificação, medição, divisão e regulamentação de sítios de terra, bem como a atuação de diferentes agentes ainda obscurecidos pelas macronarrativas da história agrária.

A literatura nordestina sobre as dinâmicas de posse identifica a transmissão hereditária como um dos mecanismos associados à compartimentação de minifúndios. Como observa Andrade (1963, p. 46), "*só a pequena propriedade é que normalmente se parcela cada vez mais com a sucessão*". Mas, se a sucessão tende a fragmentar uma pequena propriedade, como determinadas estratégias permitem operar essa fragmentação sem necessariamente dissolver sua unidade familiar, funcional e patrimonial?

A presente pesquisa tem como objetivo a compreensão da estrutura espacial e de partilha de propriedades de terra como instrumento de manutenção da fixação familiar. Para tanto, adotamos como núcleo analítico e temporal o Sítio das Almas no intervalo entre 1922 e 1936, período no qual a regulamentação deste sítio, por meio do inventário e emprego da *demarcação amigável*, oferece pistas relevantes para compreender as relações espaciais, patrimoniais e familiares que antecederam seus desdobramentos funcionais ao longo do século XX. O Sítio das Almas, desse modo, apresenta-se como "nó notarial" entre o reconhecimento de antigas moradas rurais e

a sucessiva compartimentação fundiária que envolve a pré-consolidação de bairros e áreas de urbanização preferencial no município de Igarassu.

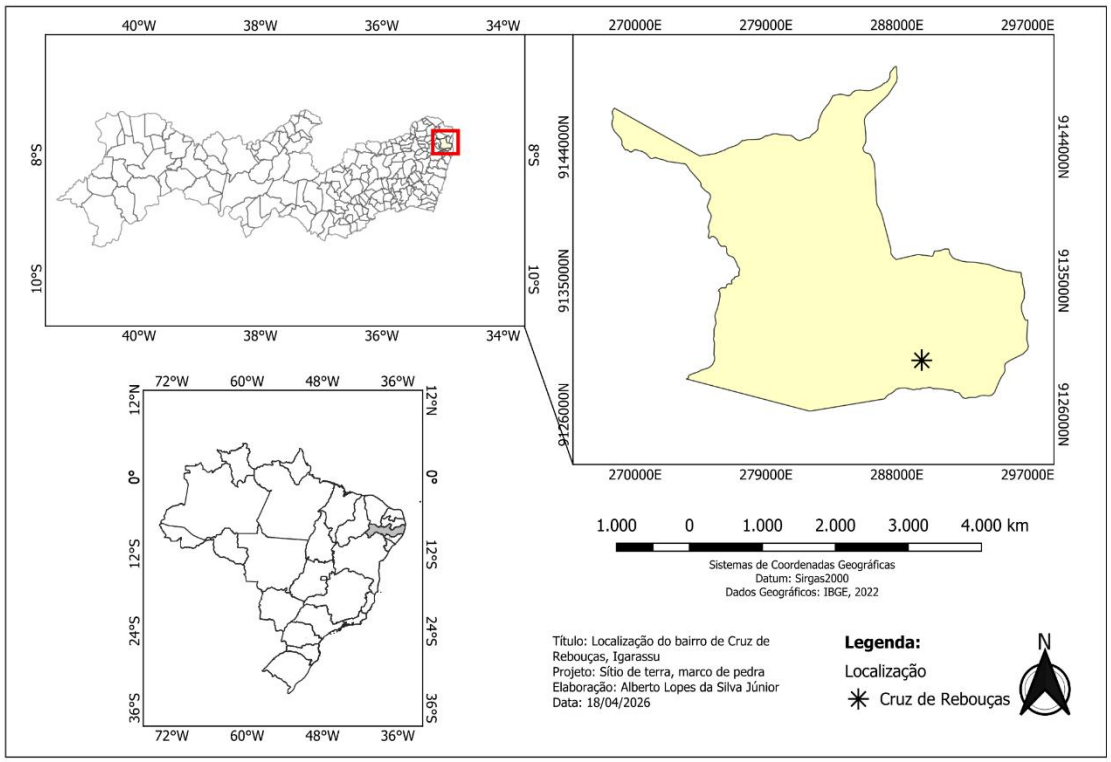
A discussão sobre a fragmentação embrionária de pequenas propriedades, engenhos, bem como a reformulação nas relações de trabalho que acompanharam a proletarização da mão de obra empregada no cultivo, é destacada por Dabat (2007; 2012) como fundamental no elo entre o status de “morador de povoado” e a condição de “vizinho de engenho”. Conforme a autora, trata-se de um processo que destaca gradativamente os elementos que deram cadência à agricultura familiar e às formas de organização fundiária que Pedroza (2009) designou como *propriedades desiguais*.

Desse modo, verifica-se a possibilidade de reconhecer as estratégias adotadas na constituição, manutenção e usufruto de pequenos sítios, bem como compreender seus aspectos estruturais e funcionais enquanto subsistema agrícola, ampliando o entendimento do processo de transformação e desaparecimento de diferentes tipos de propriedades rurais.

1. Localização

A trajetória do Sítio das Almas e sua conformação histórica e geográfica encontra-se intimamente relacionada com a do atual Bairro de Cruz de Rebouças. Este, por sua vez, insere-se ao sul do município de Igarassu, distante 4 km da sede municipal, atual Sítio Histórico, e 17 km da capital pernambucana. A região comporta um dos principais eixos de urbanização preferencial previstos pelo plano diretor instituído pela Lei Municipal Nº 2.629/06 de 28 de dezembro de 2006, estando economicamente ligada ao setor fabril e de serviços (ver Figura 1).

Figura 1: Localização do Bairro de Cruz de Rebouças no extremo sul do município de Igarassu.



Fonte: IBGE, 2024.

A origem para o povoado permanece historicamente inexata. Estabelecida nas imediações dos engenhos Inhamã, Monjope e Desterro, suas primeiras menções remetem à transição entre os séculos XVII e XVIII, período em que sediou um distrito de ordenanças composto por um arraial para execuções (Silva Júnior, 2026). O *Marco da Forca*, como também referido, é nominalmente citado no Livro Tombo do patrimônio da Freguesia dos Santos Cosme e Damião de 1782, período no qual os primeiros assentos de batismo e óbito locais registram o trânsito de moradores do "povoado da Cruz", e suas relações com engenhos vizinhos.

Sua primeira delimitação gráfica conhecida e preservada data de 1867, período sobre o qual - sob requerimento do então Presidente da Província de Pernambuco Manuel Joaquim Carneiro da Cunha, também conhecido como Barão de Vera Cruz – o engenheiro agrimensor William James Lindsey documentou a zona fronteiriça entre o Engenho Monjope e o Patrimônio de São Miguel das Almas, a partir do traçado de uma reta em planta (ver Figura 2):

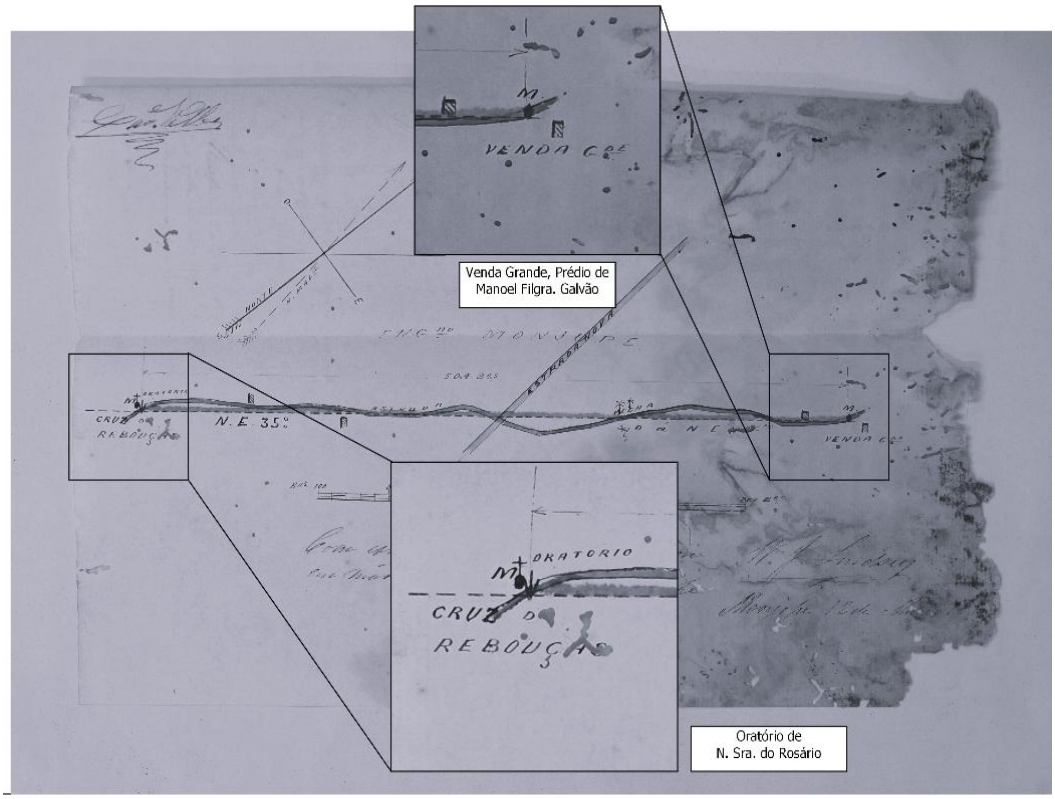
> Entre a dita Propriedade das Almas e da Venda Grande que foi de Manoel Filgueira, sendo que junto ao vertice do angulo que nesse ponto forma o dito marco e todo lado da Propriedade das Almas existe

> uma casa de taipa e telha em que actualmete mora Felippe Filgueira Galvão, locatario de um sitio em que esta dividida essa propriedade, pelo que achando se assim reconhecida a existencia desse marco de canto que pouco sobredou a superficie da terra. [...] reconhecer a existencia de outro marco que de feito encontrarão achado à beira da estrada junto ao oitão da casa de Sebastião José D'Oliveira, morador em um sitiozinho deste engenho. (Índice de Terras do MHI, Cx6, 360, p.13).

O núcleo foi formalmente agregado ao distrito de Maricota em 6 de junho de 1860, juntamente ao povoado de Cuieiras, assim permanecendo até a incorporação do sul Igarassuano ao município de Paulista, no ano de 1935 (Silva Júnior et al, 2025). Ao longo dos processos de arrematação, arrendamento e loteamento dos engenhos Inhamã e Desterro, ocorridos na transição dos séculos XIX e XX, pouco é conhecido sobre o número de habitações no povoado da Cruz de Rebouças. Sabe-se, no entanto, que a última prestação de contas alinhada à população inserida na Propriedade de São Miguel das Almas data de 1883, período que a localidade se encontrava aparelhada com um pequeno oratório em devoção a Nossa Senhora do Rosário. Em publicação de 25 de outubro de 1901 no *Jornal do Recife*, o norte do Engenho Desterro, estava definido pelos sítios de Cosme Porto e Manoel Leordino Filgueira Galvão[5]. A partir de tal cenário, a região consolidou-se como um aglomerado municipal limítrofe, sendo submetida a sucessivos processos de rearranjo urbano.

[5] JORNAL DO RECIFE. ed.243 de 25 de outubro de 1901. Arrematação do Engenho Desterro. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705110&pesq=%22Manoel%20Leordino%22&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=43842

Figura 2: Delimitação norte da Propriedade das Almas realizada por William James Lindsey no ano de 1867. Em destaque, o oratório de Nossa Senhora do Rosário da Cruz de Rebouças e a Venda Grande, prédio que pertenceu a Manoel Filgueira Galvão.



Fonte: Índice de Terras do MHI, Cx6, 360, p.16

2. Os “Minifúndios” e a organização fundiária no Litoral Norte Pernambucano

Seja através do regime sesmeiro ou da posterior remodelação fundiária expressa pela *Lei de Terras,* de 18 de setembro de 1850, o gerenciamento da posse de terras em Pernambuco, bem como suas dinâmicas de cultivo expressam, ao longo da transição entre a Colônia e o Império, um lugar consolidante para a economia regional e brasileira (Faoro, 2001). Pode ser dito, em complemento, que as derivações que sucederam o modelo de exploração de recursos representado pelas feitorias possuem, na tensão advinda de suas constituições desiguais, o principal elemento de difusão e legitimação de ideais econômicos e, simultaneamente, sociais.

No litoral norte da Província de Pernambuco, sobremaneira na Freguesia de Igarassu, nucleações originadas dos primeiros aglomerados de pequenas posses exerceram influência particular na descentralização espacial entre os séculos XVIII e XIX (Silva Júnior, 2026). Definia-se, portanto, ainda em meio à administração

eclesiástica anterior à gerência civil local, os primeiros focos habitacionais autônomos e formalmente reconhecidos direcionados à policultura de cunho circular (Silva e Linhares, 1995). As pequenas propriedades rurais, nesse sentido, revelam-se componentes da estrutura fundiária de arranjos locais, tornando a compreensão de seu funcionamento fundamental para apreender sua constituição nuclear.

De acordo com diferentes conceituações de natureza jurídica, historiográfica e social, no Brasil, o minifúndio foi inicialmente interpretado sob óticas claramente conservadoras. Em meados do século XX, através do Estatuto da Terra (1964), o termo é usualmente cunhado a partir do contraponto à hegemonia do latifúndio. Portanto, inicialmente, o minifúndio passa a dominar propriedades de dimensões e capacidade produtiva mensuradas pela insuficiência de manutenção e subsistência de um núcleo familiar, bem como por ter uma função social de uso da terra considerada inferior.

Enquanto discussões críticas à estrutura de minifúndio a classificam como uma “praga” rural ao progresso agrário e social (Borges, 1991), em contrapartida, a partir da perspectiva da geografia e da história agrária brasileira, autores como Correia de Andrade (1963) e Prado Jr. (2012) observam esta estrutura fundiária sob o viés da essencialidade do trabalho camponês à policultura voltada ao abastecimento de mercados internos, à subsistência de pequenos proprietários, bem como à motricidade do próprio trabalho aos grandes produtores rurais.

Portanto, os minifúndios, como se refere Dabat (2007), surgem como subproduto do processo latifundiário. Trata-se de pequenas parcelas de terra derivadas da fragmentação por heranças, regimes informais de usufruto e ocupação fronteiriça em relação a epicentros agrícolas. Tais condições projetam nesse arranjo em uma hierarquia espacial, sobre a qual engenhos possuem a função centralizante (órbita de poder), sucedidos por fazendas, pelos engenhos centrais, casas de farinha, e, por fim, os sítios de terra (*partidos*) - cuja extensão e orientação produtiva de base familiar materializam, localmente, esse subsistema.

Para além do aspecto dimensional, Pedroza (2009) também destaca enfaticamente a natureza das circunstâncias que envolvem a posse da terra, através da definição das “propriedades desiguais” - pequenos lotes muitas vezes mantidos a partir de regimes de copropriedade com limites e divisões contextualmente fluídas que asseguravam usufruto, sem garantias jurídicas, equivalentes aos grandes posseiros. Minifúndios à margem ou condicionados a processos tardios de regulamentação,

desse modo, constituem-se como braços de ocupações subordinadas que devem ser compreendidas tanto a partir de suas relações espaciais externas, como também pelo tipo de estabelecimento de posse, uso e lógica territorial que os definem (Arraes, 2017).

Nesse contexto, discute-se a recorrência de propriedades ligadas à agricultura familiar. Sobre isto, na terminologia legal brasileira este tipo de agricultura está previsto na Lei da Agricultura Familiar (2006), sendo designada como uma prática rural associada a núcleos familiares vinculados a pequenas porções de terra, sobre a qual cultivam e obtêm sua renda e sustento. De maneira mais aprofundada, Abramovay (2007) também conceitua a agricultura familiar a partir de sua integração ao mercado agrícola, pois trata-se de um meio complementar e eficiente para o abastecimento de setores alimentares locais. Já Wanderley (2001) enfatiza a importância socioeconômica desse modo de vida que une produtividade e círculo familiar ao trabalho e à autossubsistência, evidenciando a capacidade de gestão e autonomia produtiva de núcleos agricultu̇ráveis.

É nesse mesmo ponto que a agricultura familiar, enquanto categoria de análise contemporânea, se mostra particularmente fértil para a compreensão das pequenas propriedades, não como expressões reduzidas de posse, mas como um modo de organização do espaço sobre o qual patrimônio, trabalho e consumo encontram-se intimamente relacionados a uma estrutura cooperativa familiar. A unidade de produção, desse modo, apresenta-se como ponto privilegiado para a materialização de relações e reprodução social (Wanderley, 2003). A propriedade da terra, assim, integra um conjunto de estratégias que permeiam, ao núcleo familiar, através da colaboração entre membros e compadres, expectativas quanto às uniões matrimoniais e seus mecanismos de transmissão sucessória.

As articulações inerentes à economia e espaço camponês também foram amplamente abordadas por Moura (1978), sobretudo a partir da convergência entre os laços de parentesco e a territorialização do patrimônio. Em um movimento semelhante, Bacellar (1987) dedicou-se à análise das dinâmicas de transmissão de posse em famílias do oeste paulista entre 1765 e 1855, dando ênfase à classificação dos tipos de *trocas matrimoniais* recorrentes. Trata-se de um tema amplo, sobre o qual agências históricas específicas, e recorrentemente negligenciadas, moldaram parcelas da ocupação de diferentes regiões do Brasil Colônia e Império (Metcalf, 2024)

O sentido do desmembramento nas relações de posse e usufruto operavam por interdependência e relações de confiança. Isto porque não havia efetivamente um "sistema regulamentado de trabalhos, afazeres e ofícios". Os favores, afazeres e gêneros de primeira necessidade foram amalgamados por tais vínculos de fidelidade, muitas vezes, atravessaram gerações familiares por partilhas de terras de base simbólica cujo pacto firmavam garantias mútuas. De um lado, há o *Partido consuetudinário de Terra* e os *Agregados,* de outro a figura majoritária do *Senhor da Terra*, com gênese no conceito de Sesmaria.

De toda maneira, as práticas de posse e partilha de terras por núcleos familiares podem ser compreendidas traçando um paralelo com discussões na contemporaneidade. A posse consuetudinária, conceitualmente, vem sendo discutida principalmente no âmbito jurídico ligado a questões agrárias, ambientais e civis. Autores como Mota e Torres (2013) têm buscado relacionar esse regime ao aproveitamento de funções de cunho social e sustentável aplicadas a uma propriedade. De modo geral, o direito consuetudinário sobre uma propriedade garantiria a proteção de questões ligadas à herança e territorialidade, ou seja, a preservação de espaços necessários à sobrevivência cultural e familiar, ao modo de vida, além da subsistência e sustentabilidade mantidas por comunidades rurais tradicionais.

Conforme Nozoe (2006)[6] o conceito de sesmarias constituiu o principal instrumento jurídico de acesso à terra no Brasil colonial, consistindo em concessões feitas pela Coroa portuguesa a particulares, com a obrigação de cultivar e tornar produtivas as áreas recebidas. Essa prática, cuja origem remonta ao século XIV em Portugal, foi transplantada para a América portuguesa como mecanismo de fomento agrícola e de ordenamento territorial, estruturando a ocupação e a formação da propriedade rural durante todo o período colonial. Em Pernambuco, a gênese da chamada *Nobreza da Terra* - senhores de engenhos - firmou a partir de então noções claras de hierarquias sociais ligadas ao espaço.

A subdivisão sesmeira aprofundou o princípio do *Pactum fidelitatis*. As relações de usufruto pautadas em vínculos consuetudinários - Isto é, a partir de costumes e práticas de reconhecimento comunitário e relações de fidelidade a uma figura

[6] NOZOE, Nelson. *Sesmarias e apossamento de terras no Brasil Colônia*. **Revista Economia**, São Paulo, v. 6, n. 3, p. 1–20, set./dez. 2006.

econômica central - corroboraram para a preservação da concentração fundiária no século XIX (mesmo no marco temporal da Lei de Terras em 1850) e primeiras décadas do século XX. A cada plantio e colheita, seja dos gêneros de primeira necessidade, na criação de animais, a nova safra da cana de açúcar, as redes firmadas por esforços cooperativos entre os agregados/partidários e o senhor detentor do latifúndio, a partilha amigável havia nessa fluidez ou relação imprecisa o progressivo aumento de demandas por favores, seja na relação direta com o usufruto da terra ou no espaço doméstico do Senhor de Terras.

A *Partilha, ou Demarcação Amigável* – estratégia documental de divisão consensual alternativa à instauração de um litígio entre partes interessadas em um bem - sustenta-se acima do sistema jurídico fundiário vigente[7]. Enquanto houver descendentes que mantenham antigas práticas consuetudinárias, esse estado de fluidez ressignificou a manutenção desses favores. O lado mais frágil recai aos que conservam sua posse pelo usufruto útil para a macroestrutura fundiária. Suas moradias, o roçado, as benfeitorias, os laços identitários socioculturais podem sofrer maior impacto direto de transformações tecnológicas que tendem a avançar para aumentar a área produtiva; especialmente voltada para o sistema da monocultura. Para o caso do Litoral Norte pernambucano, as partilhas amigáveis com germinal base jurídica para os sujeitos históricos envolvidos, a cana de açúcar foi capaz de prevalecer nesta paisagem rural.

Também é pertinente explicar que essa partilha ou demarcação amigável nas primeiras décadas do século XX, o instrumento cartorial corroborou para assegurar direito à propriedade. Ao longo de cem anos as gerações sucessivas recorreram a diferentes formas de transmissão e subdivisão das terras, seja por meio de inventários e dos respectivos custos cartoriais, seja pela formalização da subdivisão dos minifúndios por escritura. Nesse contexto, coexistiram duas modalidades de partilha amigável: a informal e a documental.

Segundo Manoel Correia de Andrade (1963), no final do século XIX, as pequenas propriedades rurais em Pernambuco caracterizavam-se por dimensões modestas, frequentemente descritas em unidades tradicionais como a *Braça*

[7] As expressões "*partilha*", ou "*demarcação amigável*" referem-se à terminologia adotada pelos traslados de divisão consensual de imóveis ao longo do século XIX e início do século XX em Igarassu, PE. Preserva-se, portanto, a denominação presente nas fontes que compõem o corpus documental desta pesquisa.

Portuguesa, cuja equivalência corresponde a uma média de 2,2 metros. Inventários e escrituras da época revelam que sítios e pequenas posses na *Zona da Mata* e no *Agreste* apresentavam frentes entre 40 e 80 braças e fundos entre 60 e 120 braças, resultando em áreas que variavam de cerca de 2.000 a 10.000 braças quadradas, ou aproximadamente 1 a 5 hectares.

Os acordos informais entre os herdeiros também firmaram a prática do usufruto no sentido pragmático; isto é, o herdeiro para manter a sua partilha, constituir moradia, plantio e criação de animais. Havia o risco de herdeiros vizinhos ao lote rural fossem aos poucos incorporando ao seu patrimônio a extensão de terras. Deste modo, fincar pertença significou manter-se na sua braça de terra. Nesse sentido, entre os conceitos de latifúndio e minifúndio, é cabível também acrescentar a existência do *nanofúndio*, cuja área é variável, e na maioria dos casos, sem escrituração.

A fim de compreender a complexidade desses espaços e a materialidade associada a essas relações de posse, a Arqueologia de Engenhos vem tentando oferecer discussões críticas fundamentais. Tal vertente vem consolidando-se, ao longo dos últimos 10 anos, como um campo da Arqueologia Histórica voltado à análise sistemática da materialidade em espaços agroprodutivos, procurando, contudo, transcender a uma estrita descrição técnica desses ambientes de produção. Para esclarecer e observar de forma mais ampla e multidisciplinar o conceito desta subárea, é importante perceber sua trajetória como abordagem teórica, pragmática e campo temático de estudos.

Oliveira, Guetti e Allen (2017) propõem ampliar o objeto de estudo para além do espaço fabril do açúcar, integrando a paisagem, a memória e diversidade de atividades produtivas ligadas ao universo social dos engenhos. Por outro lado, Peixoto (2019) reitera a vertente historiográfica, reforçando a utilização do registro arqueológico de forma sistemática para preencher lacunas sobre processos produtivos, econômicos e a respeito das relações de poder e trabalho inerentes à monocultura açucareira. Peixoto e Lima (2020), por sua vez, aprofundam essa perspectiva ao enfatizar a cultura material como ferramenta para problematizar e revelar processos de agência e resistência de grupos historicamente silenciados. Com isso, os estudos realizados a partir desses espaços agroprodutivos atuam como um preciso contraponto crítico, lançando luz sobre os indivíduos, suas interações cotidianas e suas práticas e relações laborais no uso da terra.

Compreende-se que a Arqueologia de Engenhos no Brasil, em sua essência, não atua de forma meramente técnica e desconectada das questões sociais. Nesse sentido, caracteriza-se como um campo interdisciplinar para além das engrenagens, utilizando o registro arqueológico e a paisagem para discutir não apenas os processos produtivos, mas sobretudo, a complexidade das relações de poder e agências nas atividades laborais associadas ao meio rural. Dessa maneira, tal abordagem é amplamente empregada na compreensão de toda a materialidade associada às unidades agroprodutivas. Todavia, essa vertente não deve se restringir ao estudo de grandes latifúndios e seus símbolos de poder. Pelo contrário, deve discutir e se utilizar desses modelos comparativos para revelar particularidades, processos e estratégias de conformação e sobrevivência de unidades menores no setor agrícola diante das transformações técnicas e da lógica fundiária.

Como uma lente comparativa, o uso da Arqueologia de Engenhos nos estudos de micropropriedades não pressupõe um determinismo copioso do sistema agroaçucareiro de antigos latifúndios (grandes engenhos e usinas). Pelo contrário, lança o desafio em demonstrar-se como campo teórico que também investiga e argumenta sobre demais aspectos funcionais e sociais atribuídos a unidades rurais menores. Dessa forma, torna-se possível compreender como questões de organização espacial podem ser influenciadas ou subvertidas quando comparadas à lógica dos antigos engenhos. Além disso, a abordagem pode revelar cenários produtivos e econômicos normalmente ignorados, ligados à modelos autossuficientes, complementares ou de exportação.

Sobre isso, Perruci (1978) afirma que muitas propriedades rurais se reinventaram em momentos normais ou críticos, como conflitos, pós-guerra, crises de abastecimento e episódios de estiagem. Essa adaptação ocorreu por meio da policultura e produção agrícola secundária, setores que também contribuíram para o desenvolvimento regional e local ao suprir as necessidades do mercado interno e culturas de subsistência.

A articulação teórica proposta para este estudo de caso permite situar a micro propriedade rural Sítio das Almas em um contexto regional mais amplo, sem isolá-la de questões significativas como especificidade de cultura material e relações socioeconômicas que moldaram a paisagem agrária local. Dessa forma, a análise evita reduzir o minifúndio a uma simples cópia do modelo hegemônico dos antigos

engenhos e usinas, buscando valorizar as singularidades agrárias inseridas em estruturas macro do processo territorial de Igarassu.

A pesquisa sobre o Sítio das Almas, outrora situado no povoado de Cruz de Rebouças, em Igarassu, insere-se nas iniciativas do programa Primeiros Engenhos Coloniais da Sesmaria Jaguaribe. Há mais de 20 anos, o programa dedica-se a prospecções e estudos sistemáticos realizados através do Laboratório de Estudos Arqueológicos (LEA – CFCH/UFPE). Esse trabalho atua identificando, mapeando e resguardando sítios arqueológicos e zonas de interesse inscritas sobre os antigos limites administrativos das Freguesias de Goiana, Igarassu, Itamaracá, Maranguape – atual Litoral Norte do Estado de Pernambuco. Nesse contexto, o enfoque sobre pequenas propriedades alocadas entre antigos núcleos açucareiros evidencia a complexidade de relações exercidas pela economia circular. Além disso, tem permitido lançar novos olhares sobre os modos de vida e organização da população local no passado recente, a partir de suas distintas realidades.

3. Materiais e Métodos

O trabalho dedicado à compreensão das dinâmicas estruturantes, espaciais e funcionais de pequenas propriedades rurais revela-se especialmente dispendioso, considerando a pouca expressividade de registros formais sobre os quais dados precisos quanto às relações de aquisição e reconhecimento de foro podem ser obtidos.

No caso do território igarassuano, tal realidade torna-se gradualmente revertida com a instrução do Livro Tombo sob encomenda do carregador Antonio Jozé Pereira Barrozo Miranda Leite no ano de 1782 (Mello, 1979). Nos esforços empreendidos para o intervalo de interesse, isto é, a primeira metade do século XX, utilizamos dos Índices de Terras e Engenhos, inventários e testamentos do Museu Histórico de Igarassu (MHI) com vistas à identificação de propriedades cujo contexto de formação e desenvolvimento se encontrasse substancialmente preservado, aludindo ao período de interseção entre o Segundo Reinado e as primeiras décadas da República.

O Sítio das Almas, ambientado no povoado de Cruz de Rebouças, nesse sentido, representa um exemplar significativo de minifúndio pelo qual diferentes estratégias de manutenção de posse e partilha podem ser examinadas, apresentando vínculo contínuo ao núcleo familiar Filgueira Galvão – totalizando este ramo 7 inventários diretos ou correlatos datados entre 1852 e 1936, 1 testamento datado de

1865 e envolvimento com 3 documentos de posse e demarcação de naturezas diversas situados entre 1867 e 1936[8]. Este tronco familiar, por sua vez, encontra origem na Freguesia da Gloriosa Sant'Ana do Seridó, vinculando-se à descendência do forro Miguel Filgueira Galvão e sua esposa, Maria Magdalena (Santos, 2022). As ramificações existentes na Freguesia de Igarassu documentadas a partir da década de 1810, no entanto, permaneceram desconhecidas até o ano de 2024 - período que marcou o início das consultas ao acervo de inventários, testamentos e arquivos de terras e engenhos do MHI.

Para a visualização das redes de transmissibilidades no patrimônio familiar identificado, utilizamos genogramas como recurso gráfico e científico de coleta de dados, conforme o proposto por Wendt e Crepaldi (2008). O instrumento permite a ênfase em comportamentos específicos adotados por arranjos familiares visando a permanência da posse e usufruto de terras através de laços matrimoniais consanguíneos, compadrios, dinâmicas de interdependência ou alianças inter e intrafamiliares. Recorremos, deste modo, à micro-história das relações como mecanismo de apreensão capaz de explorar trajetórias individuais, simultaneamente a processos coletivos atuantes no Litoral Norte Pernambucano (Lima, 2006; Barros, 2010)

Os aspectos etnomatemáticos e métricos para a constituição de uma propriedade rural também se transformaram em objeto de análise (D'Ambrósio, 2019). Foram observados, sob tal propósito, os descritores que permitissem a compreensão dos princípios de demarcação e materialização de um minifúndio e seu espólio. A toponímia também foi utilizada como geoindicador, auxiliando a reconstituição dos quinhões de terra formalmente partilhados, permitindo a exploração visual e georreferenciada do Sítio das Almas e suas dimensões estimadas na malha urbana (D'Alge, 2001; Morais Júnior & Silva, 2017).

A instrumentalização desses dados espaciais, alinhada ao mapa textual da *Demarcação amigável do Sítio das Almas* de 1922 (Índice de Terras e Engenhos do MHI – CX5, doc. 301) e aos mapas da *Propriedade das Almas* de 1867 e da *Estrada do Norte* de 1876 permitiram a obtenção de *ground control points* (GCP) ambientais (como hidrografia, vegetação, topografia) e culturais (estruturas historicamente

[8] Foram consideradas fontes correlatas àquelas adjuntas ao núcleo familiar através de laços matrimoniais, ampliando a compreensão sobre as dinâmicas de transmissão e manutenção de posse.

persistentes, como arruamentos e construções fronteiriças) favorecendo, desse modo, uma aproximação dimensional definida pelos procedimentos de transformação geométrica auxiliados pelo software de código aberto *Qgis* (McCormac et al, 2017).

A articulação entre diferentes fontes alinhadas à leitura micro-histórica, espacial, toponímica e etnomatemática do povoado de Cruz de Rebouças e do Sítio das Almas, desse modo, permite a construção de um quadro sobre as pequenas propriedades rurais e os sujeitos históricos, suas famílias, estratégias de estabelecimento, adaptação e reprodução social em meio à entretela das dinâmicas econômicas e culturais dominantes.

4. Resultados e discussões

De acordo com Schwartz (1988), se o regime sesmeiro representou o pontapé inicial para a demarcação das propriedades ao longo do período colonial e império, a transmissibilidade representava um de seus maiores desafios enquanto manutenção de continuidade patrimonial. A tensão entre a instrução legal do princípio de igualdade na partilha da herança, e as práticas sociais vinculadas ao legado de minifúndios no início da República, nesse sentido, não se faz diferente. Isso pode ser observado em documentos remanescentes de variados sítios de terra ambientados nos antigos limites administrativos de Igarassu, reconstituindo diferentes nuances de suas paisagens rurais. Como no caso da demarcação entre o Sítio União e o Sítio das Moças, situados no povoado de Tabatinga, no ano de 1910:

> Dividiram, ficando um ao norte e outro ao sul, tudo como julgaram equitativo, não falando mesmo em METADE, tanto mais quanto divisões, METADE, TERÇO, etc. Não são medidos pela extensão territorial, senão com base em elementos mais diversos, como a distância para a cidade, para as estradas reais, a esterilidade, boa qualidade das terras, a existência de matas num ponto e inexistencia noutros, etc, etc. (Índice de Terras e Engenhos do MHI - CX5, doc.353).

Ao investigarmos o traslado de demarcação amigável requerido pelo negociante João Filgueira Galvão para o Sítio das Almas do povoado da Cruz de Rebouças no ano de 1922, tornam-se observáveis os processos de sucessão na dinâmica de posse que objetivavam equivalência na distribuição de seus potenciais agrícolas e econômicos, cujos atributos essenciais são descritos em arquivo como "*Sitio de terras proprias com coqueiral e arvores de fructas com casa de morada e*

moradores assente neste municipio” (Índice de Terras e Engenhos do MHI - CX5, doc, 301, p.14).

A divisão entre as partes de um minifúndio condiciona-se a experiências ancoradas no cotidiano de usufruto do território, reproduzindo uma paisagem alinhada pelo reconhecimento dos sujeitos nela inseridos (Silva Júnior et al, 2025). Torna-se evidente, ao longo desse processo, a constituição de uma cartografia textual intrinsecamente relacional (Rolnik, 2011). Essa característica se mostra definidora, não apenas da persistência de práticas locais de mensuração, como também da instrumentalização de marcadores culturais e naturais para o estabelecimento de fronteiras e estratégias de manutenção funcional da unidade de produção:

> Ao consenhor João Filgueira Galvão ficará pertencendo cento e vinte braças contando do marco que fica junto a jaqueira da estrada da rodagem ate a demarcar com o cosenhor José Castriciano Galvão, onde encontra-se com o marco que fica perto, digo, fica na estrada velha; do consenhor José Castriciano ficara pertencendo cessenta braças de frente pela estrada da rodagem ate demarcar com a consenhora Joveniana Filgueira Galvão. Dahi segue em linha reta ate encontrar um marco que fica na estrada velha. À consenhora Joveniana Filgueira Galvão pertencerá quarenta braças de frente que seguirá pela estrada da rodagem ate encontrar com o marco que divide com o consenhor Joaquim Filgueira Galvão e dahi parte em linha reta ate encontrar o marco que divide com a consenhora Josepha Filgueira Galvão. Ao consenhor Joaquim Filgueira Galvão pertencerá cincoenta braças que seguira pela estrada da rodagem ate encontrar o marco que fica na estrada velha em linha reta. À consenhora Josepha Filgueira Galvão pertencerá cincoenta braças de frente (Índice de Terras e Engenhos do MHI - CX5, doc.301).

Também se observa, entre outros aspectos, o papel desempenhado pela estrada da rodagem - também referida como Estrada Nova, ou Estrada do Norte (atual imediação da BR-101) - na conformação da divisão das 320 braças de frente da propriedade (aproximadamente 704 metros de extensão), bem como a presença limítrofe com a Estrada Velha retratada por William Lindsey na demarcação de 1867 (Índice de Terras do MHI, Cx6, 360, p.16).

Tal arranjo corrobora a perspectiva de privilégio representada pelo acesso à principal via de mobilidade local, bem como às vias secundárias de deslocamento sobre as quais o sítio se fazia fronteiriço. A divisão ainda especifica as condições de posse para as edificações anteriores à demarcação amigável, estabelecendo que todas as benfeitorias existentes pertenceriam aos consenhores das respectivas terras, à exceção das casas de João Benício Bezerra e Joaquim Filgueira Galvão, cujas moradas encontravam-se “*edificadas em terras dos consenhores, respectivamente,*

José Filgueira Serpa (casado com Joveniana Filgueira Galvão) *e José Castriciano Galvão"* (Índice de Terras e Engenhos do MHI - CX5, doc.301, p.17). O cenário, desse modo, evidencia a necessidade de adequação entre a formalização fundiária, e um território previamente estabelecido, que remonta à imagem de um ambiente rural já consolidado por relações de aglomeração residencial antecessoras.

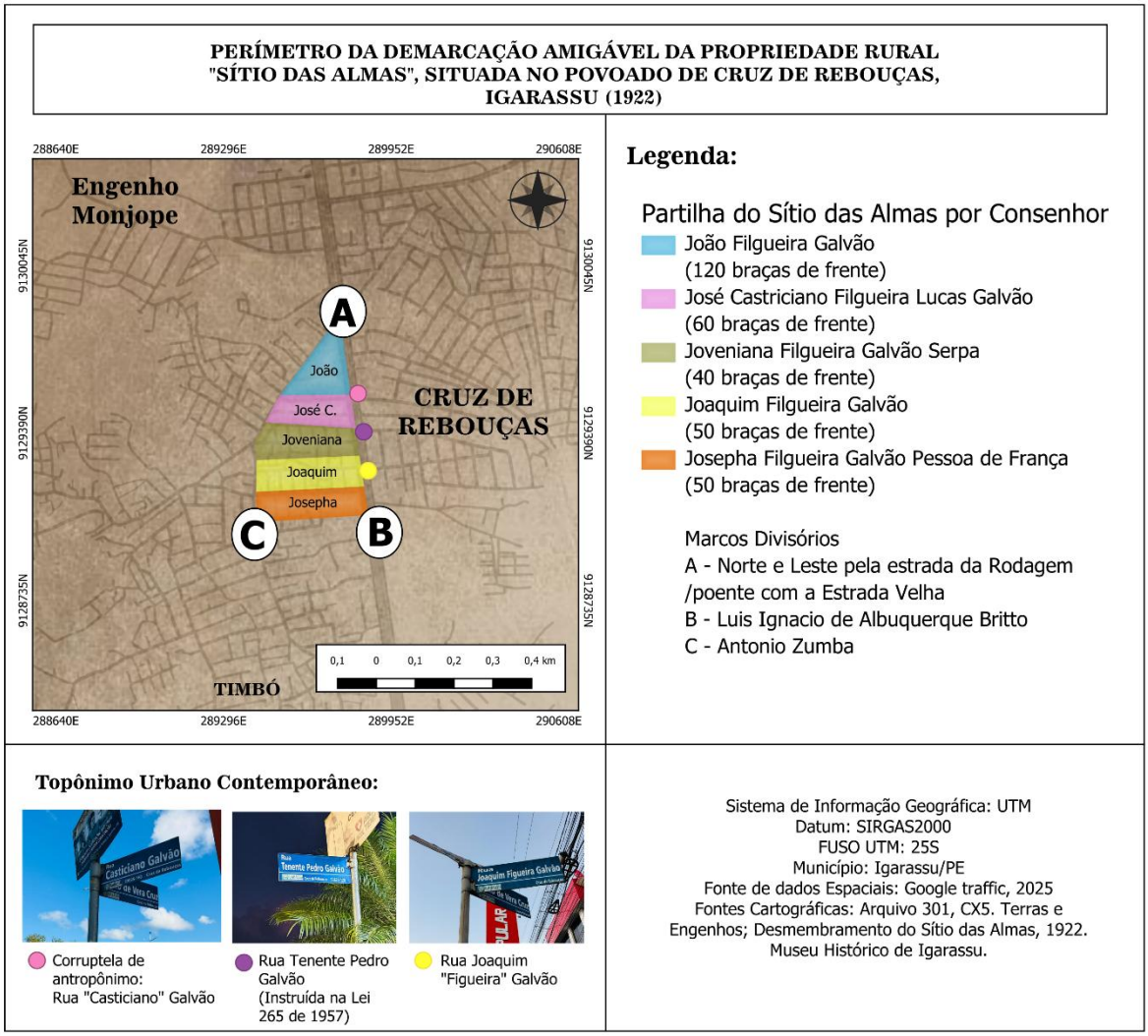
Embora registros visuais relativos aos limites pertencentes ao Sítio das Almas sejam escassos, a interface entre dados toponímicos preservados no bairro da Cruz de Rebouças, juntamente com mapas históricos e imagens aerofotogramétricas realizadas pela Fundação de Desenvolvimento Da Região Metropolitana Do Recife (FIDEM), ao longo da década de 1970, permitem uma perspectiva aproximada sobre a divisão acordada para o minifúndio 50 anos antes, conforme expresso na Figura 3.

O georreferenciamento e a estimativa do perímetro da propriedade, definidos a partir dos indicadores históricos persistentes vinculados ao Engenho Monjope, estrada velha e à antiga estrada da rodagem permitiram a obtenção de uma área média de 40 mil m² para cada consenhor considerando as 320 braças de frente documentadas pela demarcação de 1922 – sendo cada braça correspondente a 2,20 metros (Freitas, 2018). A partilha, no entanto, não se revelou rigorosamente homogênea; entre as cinco partes envolvidas, observou-se desvio padrão de 5,8%, para mais ou para menos, na precisão de área destinada a cada herdeiro.

Em outras palavras, os dados permitem compreender que, embora a divisão de largo dos lotes não tenha se estabelecido de maneira simétrica, com alternância de frente por herdeiro oscilante entre 120 e 40 braças, a área final dos quinhões traduzia mecanismos compensatórios de proporção com base nas variações de fundo, reduzindo ruídos e revelando particularidades do arranjo negociado entre os coproprietários. Outro aspecto relevante evidenciado diz respeito à confluência entre as zonas de fronteira entre os antigos quinhões estimados e antropônimos empregados em logradouros instituídos pela câmara municipal ainda no século XX, indicando continuidade de referenciais familiares nos arruamentos locais, mesmo diante de transformações posteriores à configuração de 1922[9].

[9] Igarassu. Lei nº 265 de 1957. Denomina Tenente Pedro Filgueira Galvão rua situada no povoado da Cruz de Rebouças. Câmara Municipal de Igarassu, PE;
Igarassu. Lei nº 296 de 1958. Denomina José Castriciano Galvão rua situada no povoado da Cruz de Rebouças. Câmara Municipal de Igarassu, PE;
Igarassu. Lei nº 972 de 1968. Denomina Joaquim Filgueira Galvão rua situada no povoado da Cruz de Rebouças. Câmara Municipal de Igarassu, PE.

Figura 3: Conversão métrica e correspondências toponímicas para o Sítio das Almas, atual Cruz de Rebouças.



Fonte: Elaborado pelos autores (2026)

A observação quanto à natureza do pedido de homologação da partilha amigável feita por João Filgueira Galvão (1883-1936) em relação às terras da propriedade das Almas em 16 de novembro de 1922 revelou - além da descrição de seus domínios - importantes características ligadas às estratégias de reprodução social, transmissão e manutenção intrafamiliar no povoado de Cruz de Rebouças.

O primeiro e mais evidente desses conjuntos, diz respeito à relação direta entre a rede de parentesco e a persistência de usufruto. Todos os referidos herdeiros no traslado de 1922 são sobrinhos de Manoel Leoldino Filgueira Galvão através do antigo

Tenente da Guarda Nacional do Império, Pedro Filgueira Lucas Galvão (1851-1903) e sua esposa, Maria Carolina Gomes dos Prazeres (1858-1902) – sendo Manoel e Pedro filhos do mascate Cypriano Filgueira Galvão e de Joaquina Maria da Conceição[10].

Por meio do inventário de Felippe Filgueira Galvão, outrora arrendatário de um sítio na referida propriedade das Almas, constatou-se não apenas a relação de irmandade entre as partes, conforme a Figura 4[11], como também de moradia do negociante na mesma nucleação. Essa relação encontra-se referida documentalmente em ocasião da representação de Cypriano a seus sobrinhos menores, por procuração no ano de 1868 (ver Figura 5). No testamento de Anna Josefa de Souza, *casada que foi com Manoel Filgueira Galvão*, proprietário da Venda Grande, também se observou o destino de um sétimo (1/7) da quantia na importância de doze mil réis deixada pela falecida à afilhada Maria, filha do mesmo compadre Cypriano[12].

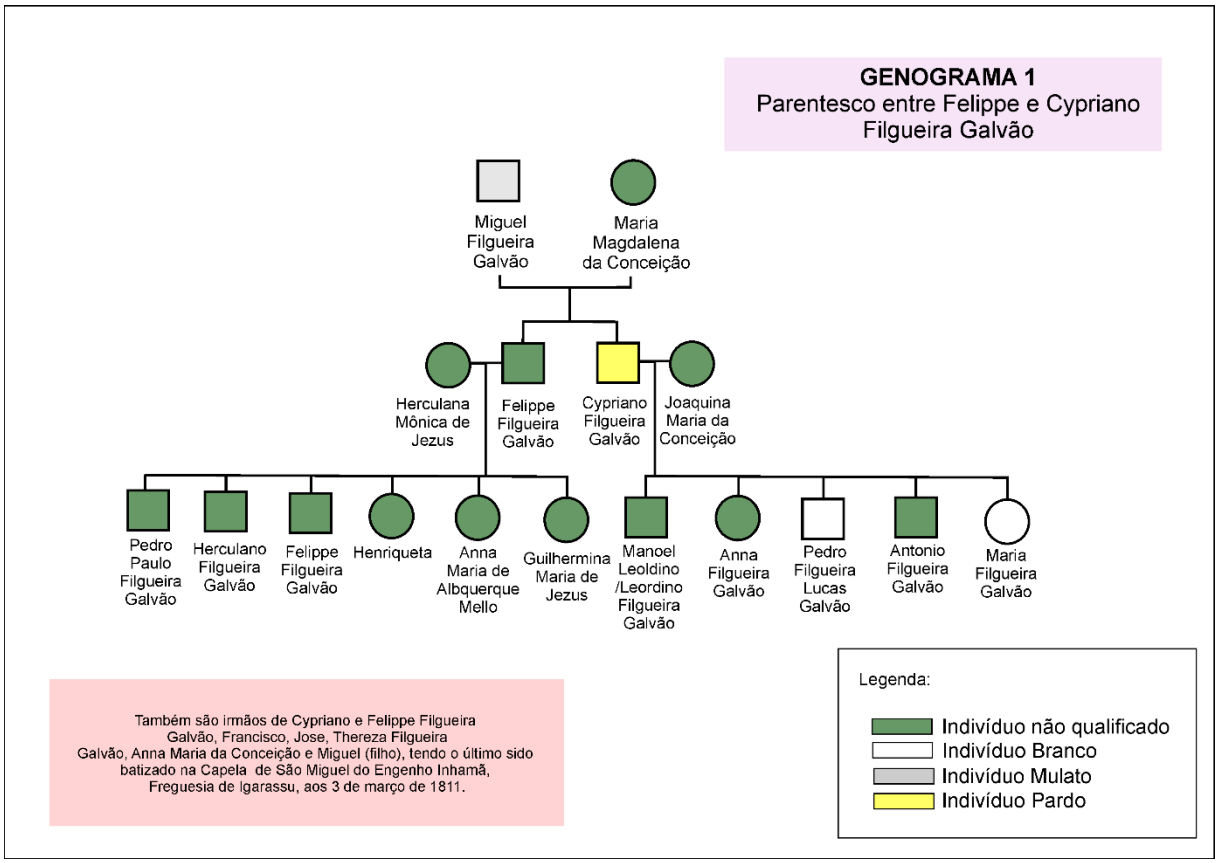
Nesse sentido, observa-se que a estrutura familiar é apresentada como instância de decisão na organização do tecido social do espaço de vida e trabalho (Moura, 1978; Wanderley, 2003). Mesmo suscetível a transformações e mobilidades, a lógica da persistência territorial auxiliada pela escolha da constituição de um patrimônio estável não apenas ordenou, como oportunizou o direito à posse às gerações subsequentes. O que ocorre, neste caso, com os descendentes de Cypriano Filgueira Galvão, através de uma rede parental de vizinhança, cordialidade e reforço de vínculos ancestrais.

[10] IGARASSU. Casamento de João Filgueira Galvão e Maria Vieira de Fraga (1905). Registro Civil de Matrimônios (1900-1907). Livro B-2, p.34;
IGARASSU. Registro Civil de Joaquim Filgueira Galvão (1889). Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais-Sede, Livro A-1, p.7.

[11] IGARASSU. Inventário de Felippe Filgueira Galvão cc. Herculana Mônica de Jezus (1867). Setor de Inventários do MHI, n.316.

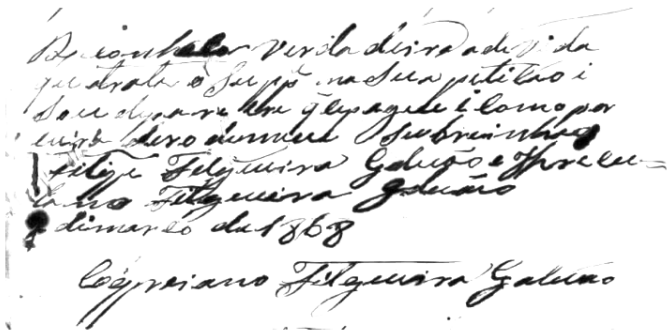
[12] IGARASSU. Testamento de Anna Josefa de Souza cc. Manoel Filgueira Galvão (1866). Setor de Inventários do MHI, n. p.5.

Figura 4: Genograma 1 – Detalhamento da relação de parentesco e descendência de Felippe e Cypriano Filgueira Galvão.



Fonte: Elaborado pelos autores

Figura 5: Instrução para quitação de dívida ativa redigida por Cypriano Filgueira Galvão em Igarassu (PE) em representação aos sobrinhos, em março de 1868.



Reconheço verdadeira a devida/ que trata o supp na sua petição i / sou de parecer que pague i como procuradero / de meus sobrinhos, Filipe Filgueira Galvão / e Herculano Filgueira Galvão.

[?] di marco de 1868

Cypriano Filgueira Galvão

Fonte: IGARASSU. Inventário de Felippe Filgueira Galvão cc. Herculana Mônica de Jezus (1867). Setor de Inventários do MHI, n.316.

O recurso ao estudo do tronco familiar evidencia, assim, que a fronteira entre os Engenhos Monjope, Inhamã e Desterro, representada no povoado da Cruz de Rebouças pelo Sítio das Almas, apresenta uma longa duração relacional de uso e

ocupação da terra através da agricultura familiar e das redes de compadrio, manifestadas em laços de apadrinhamentos e irmandade. A partilha amigável, ao invés do prenúncio de compartimentação, reflete estratégias diretas de manutenção da propriedade através da reafirmação dos elos de parentesco.

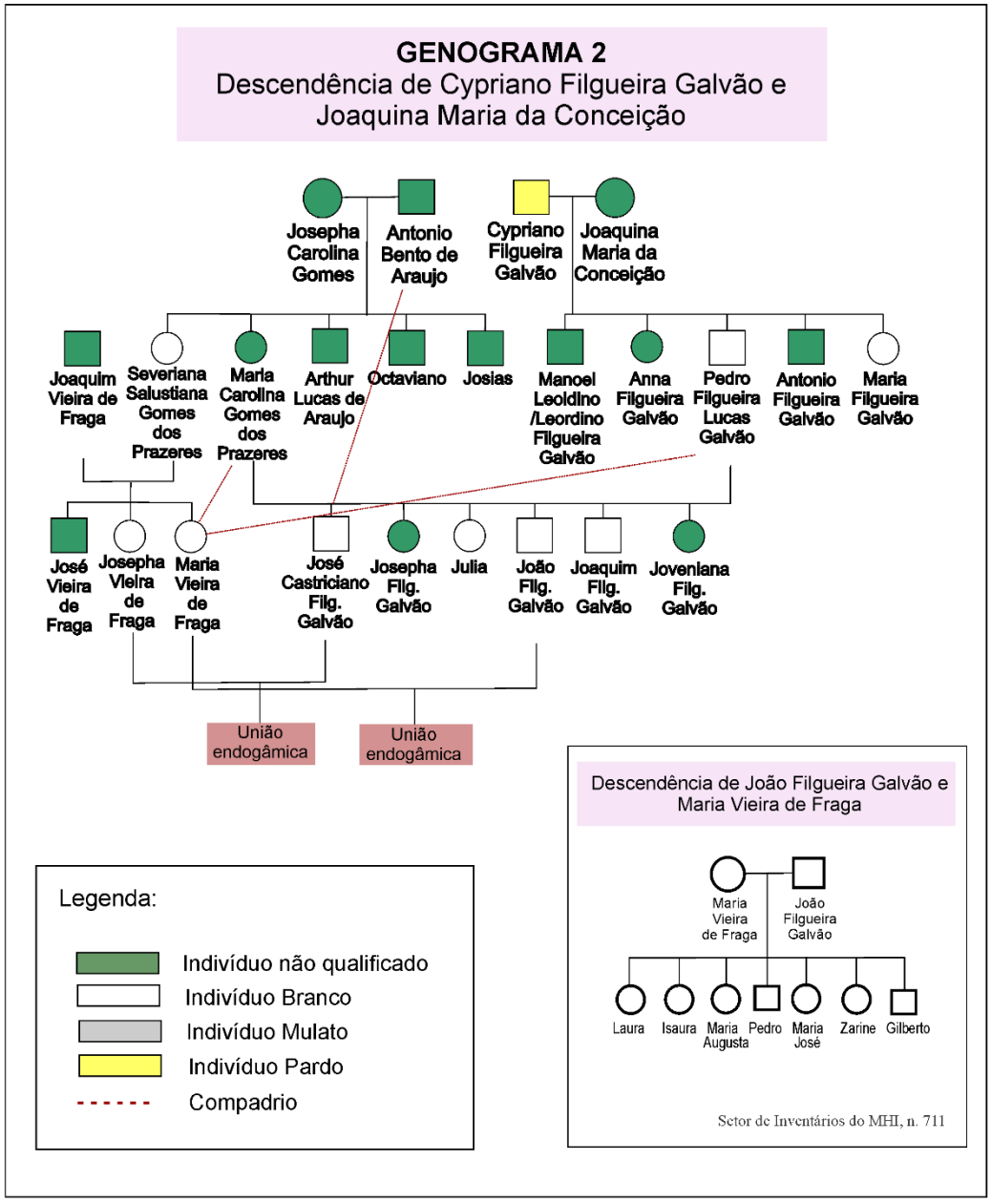
O segundo ponto relevante diz respeito especificamente às estratégias de integração de posse através de laços matrimoniais exercida pelo núcleo Filgueira Galvão. Parte desse empenho pode ser observado não apenas no casamento entre Pedro Filgueira Lucas Galvão e Maria Carolina Gomes dos Prazeres - herdeira de um quinto de um sítio de terras com casa de vivenda e casa de produção de farinha em Cruz de Rebouças, e deixada no ano de 1870 por sua mãe, Josepha Carolina Gomes - como também pela recorrência de endogamia funcional exercida a partir de casamentos cruzados entre os descendentes de Maria Carolina e Severiana Salustiana Gomes dos Prazeres, também filha de Josepha Carolina Gomes com o taberneiro Antonio Bento de Araújo[13].

Entre 1898 e 1905 foram ao menos duas ocasiões documentadas, sendo elas, o casamento de José Castriciano F. Galvão e Josepha Vieira de Fraga; e o casamento de João Filgueira Galvão com Maria Vieira de Fraga, retratados na Figura 6. A reincidência da união entre primos de primeiro grau, concedida através de licença matrimonial específica, indica uma possível estratégia de uso do casamento como instrumento de retenção patrimonial.

Bacellar (1987) classifica esse tipo de aliança como *troca unilateral*; um cenário onde dois ou mais indivíduos de uma mesma família consumavam enlace a partir de dois ou mais indivíduos pertencentes a outro grupo familiar. A unilateralidade diz respeito à configuração da troca em função de relações de gênero. Dessa forma, enquanto o tronco Filgueira Galvão forneceu dois filhos homens, o tronco familiar Vieira de Fraga cedeu duas filhas mulheres para a efetivação da dinâmica matrimonial. Ainda de acordo com o autor, trocas unilaterais endogâmicas encontram-se ancoradas entre entes de um mesmo grupo geracional por fatores diversos, como compensações relacionais, patrimoniais, ou mesmo isolamento espacial vinculado à natureza dos núcleos de morada.

[13] IGARASSU. Inventário de Josepha Carolina Gomes cc. Antonio Bento de Araujo (1870). Setor de Inventários do MHI, n.349.

Figura 6: Genograma detalhando a parentela entre Manoel Leoldino Filgueira Galvão e seus sobrinhos, filhos de Pedro Filgueira Lucas Galvão e Maria Carolina Gomes dos Prazeres. Observa-se também a relação endogâmica manifesta na união entre João Filgueira Galvão e Maria Vieira de Fraga, bem como os subsequentes herdeiros do quinhão do Sítio das Almas, conforme o inventário de 1936.



Fonte: Elaborado pelos autores

Ao questionarmos, a partir do Sítio das Almas, se a compartimentação de um minifúndio necessariamente implicaria em sua desarticulação enquanto unidade patrimonial, observamos que a dinâmica de divisão por partilha amigável não apenas manteve, mas reafirmou formas de ocupação neste minifúndio, seus pontos de

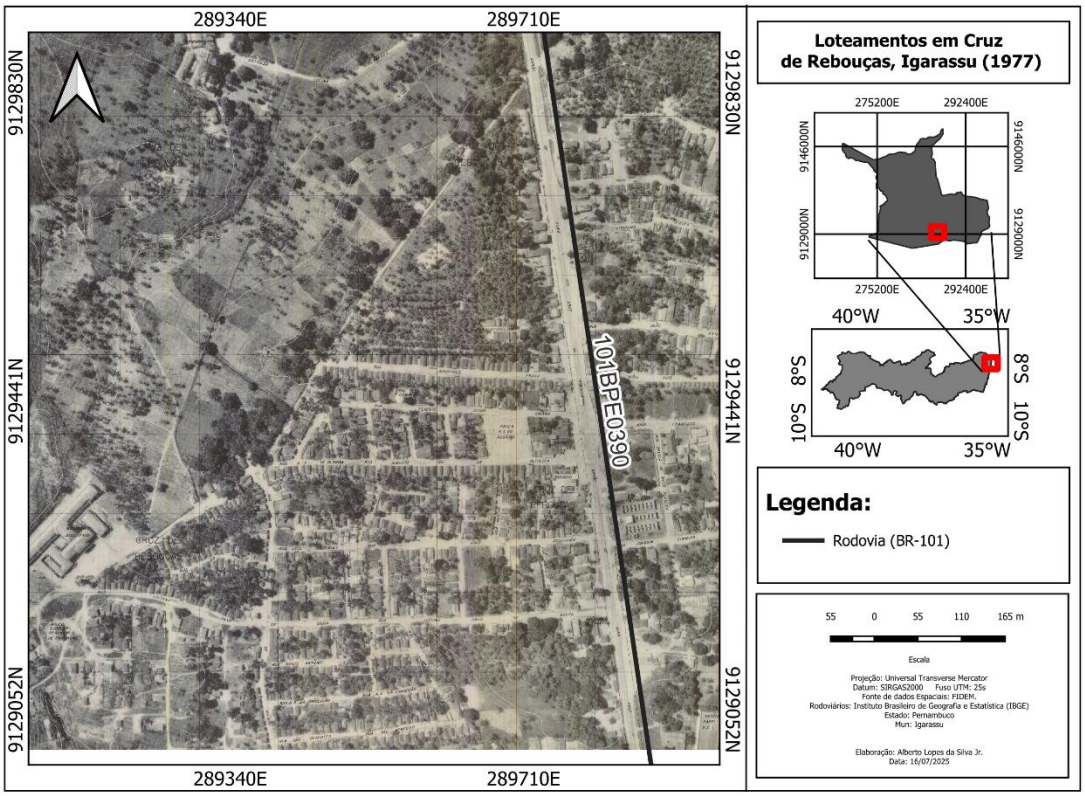
morada, cultivo e comércio. É o que aprofunda o inventário do quinhão de João Filgueira Galvão, realizado pouco anos após a instrução da partilha:

> Um sitio de terras proprias, com fruteiras, localizado no supradito povoado, com uma casa para negocio, de taipa coberta de telhas; duas casas pequenas de taipa cobertas de telhas; casa de vivenda, de taipa coberta de telhas; e uma casa de taipa coberta de telhas, em mau estado de conservação. (IGARASSU. Inventário de João Filgueira Galvão cc. Maria Vieira de Fraga (1936). Setor de Inventários do MHI, n. 711).

A estrutura do sítio de terras próprias relativa ao quinhão de João Filgueira Galvão, deixado para Maria Vieira de Fraga e herdeiros em ocasião de seu falecimento, no dia 4 de junho de 1936, evidencia que o gerenciamento e manutenção do complexo pertencente ao Sítio das Almas extrapolou a composição de uma simples unidade agrícola, revelando um conjunto de cinco benfeitorias com funções residenciais, produtivas e comerciais. O valor bruto do espólio foi avaliado em 15 de julho de 1936 no valor de 11:350$000 (onze contos trezentos e cinquenta mil réis), tendo como valor líquido, resultante do abate de impostos, 10:875$500 (Dez contos oitocentos e setenta e cinco mil réis), dividido em partes iguais entre a viúva e herdeiros legítimos, mediante o posterior repasse da posse para José Alves Berenguer.

Dizendo de outro modo, o inventário de João Filgueira Galvão denota a permanência da transmissão da propriedade no núcleo familiar ao longo das primeiras décadas do século XX. Ao mesmo tempo, a posterior alienação judicial da propriedade revela outro aspecto determinante de sua trajetória. Se por um lado a divisão amigável em 1922 reorganizou a posse a partir da manutenção material intrafamiliar documentada no interstício entre o império e a república, a venda do espólio demarca o início de um processo de fracionamento fundiário definidor para o desenvolvimento de Cruz de Rebouças enquanto ponto de urbanização preferencial. O resultado subsequente - de certa maneira, representado na Figura 7 - foi o crescimento vertiginoso de registros de loteamentos nas imediações da antiga propriedade, somando o montante de 34 demarcações entre as décadas de 1950 e 1980 (Silva Júnior, 2026).

Figura 7: Imediações do extinto Sítio das Almas, Cruz de Rebouças, na década de 1970. Observa-se também as dependências do antigo Manicômio Penitenciário (sudoeste da imagem) e da Colônia do Engenho Monjope (noroeste da imagem).



Fonte: FIDEM, 1977 (Cortesia do Museu Histórico de Igarassu)

De acordo com Motta (1998) dedicar-se ao estudo das relações de posse e consolidação da legislação fundiária envolve debruçar-se não apenas sobre os sujeitos, como às relações sobre as quais eles tornavam seus microcosmos possíveis. Ao voltarmos olhares para um núcleo familiar historicamente persistente, as estratégias para garantia de acesso a espaço habitável e apto ao cultivo tornam-se índices imprescindíveis. Sob tal lente, a "*Partilha Amigável*" constata articulações que exerceram influência na formação de diferentes gerações vinculadas ao regime de posse da propriedade das Almas de Cruz de Rebouças. Esse comportamento social, que destaca sobretudo a formação das elites da aristocracia açucareira no período colonial, demonstrou a importância dos vínculos firmados nos assentos paroquiais de batismo e matrimônio somada à proximidade de parentesco, replicada por outros agentes da ocupação do território igarassuano ao longo do período subsequente (Proa, 2015).

Os arranjos consuetudinários parecem, de certo modo, terem corroborado para a manutenção do usufruto e posterior demarcação de terras na *Primeira República*. É pertinente destacar que, nesses processos de partilha, houve permanências culturais relacionadas ao uso de marcadores métricos e de conhecimentos etnomatemáticos, empregados como referências para a medição e a delimitação das terras. Nesse caso, destaca-se o uso da braça como unidade de medida na distribuição de terra entre consenhores (D'Ambrósio, 2019). Logo, ao invés de muros ou cercas, a reconstituição dessa espacialidade sublinha a presença dos marcos espaciais historicamente contínuos, assim como aponta a estrutura do "lote português" para o plano de povoações no período colonial sendo reinterpretado para outras dimensões do espaço rural.

O sentido do "*amigável*" articulado, e assim nomeado no arquivo 301 da caixa 5 do Livro índice de Terras e Engenhos do Museu Histórico de Igarassu, é mais profundo. A utilização desse termo não orbitou somente as relações de fidelidade, mas sobretudo, a função de afirmação desses herdeiros. A relação com a terra foi para além das unidades produtivas, carregando consigo noções do valor pelos vínculos familiares.

Ao dedicarmos olhares para a investigação de sítios de terra, desse modo, torna-se observável a diversidade de condições sobre as quais as relações entre posse e morada se estabeleciam na paisagem dos "vizinhos de engenho" (Pedroza, 2009). A centralidade assumida pelos grandes latifúndios atuantes na formação do território pernambucano não deve, assim, obscurecer tais dinâmicas, tampouco reduzi-las. O uso da terra nas chamadas "vilas do açúcar", como demonstra Silva (2003), compunha-se de uma população livre em ascensão, com variações sociais e econômicas transpostas em articulações produtivas e comerciais com contribuições significativas para a gênese das malhas urbanas, tanto no contexto do caso analisado, como nas demais disputas travadas pelo direito à terra no cenário brasileiro em sua ampla expressão (Motta, 1998).

5. Considerações Finais

A zona de fronteiras entre as principais unidades agroprodutivas do território de Igarassu na transição do século XIX para o XX constituía-se de uma soma de nucleações nas quais, mediante a implementação gradativa de rearranjos fundiários, parte da população livre e liberta estabeleceu morada. Trata-se, como no caso do

povoado da Cruz de Rebouças, de uma estratégia de articulação espacial associada à diversificação de serviços voltados, não apenas para o cultivo, como também para comércio, fortemente relacionada à formação dos primeiros núcleos periféricos e subúrbios do litoral norte pernambucano identificados enquanto povoados ligados às vilas do açúcar. Os resultados aqui obtidos permitiram visualizar os mecanismos de conformação dessa espacialidade, marcada por sítios de terra vinculados à agricultura familiar e a um processo tardio de regulamentação.

A partilha amigável observada no Sítio das Almas, nesse sentido, traduz um esforço de reorganização patrimonial mediante uma paisagem previamente consolidada, ancorada em marcadores métricos e territoriais intrinsecamente relacionados a permanências culturais e dinâmicas intrafamiliares. A reconstituição da demarcação acordada no registro formal de 1922, permitiu observar que a divisão não apenas preservou a dinâmica funcional pré-estabelecida, como foi suficientemente forte a ponto de deixar referenciais antroponímicos posteriormente incorporados à malha urbana. A permanência do minifúndio no interior do núcleo Filgueira Galvão, reforçada tanto pela recorrência de arranjos matrimoniais endogâmicos quanto por laços de compadrio, sugere que os processos locais de transmissibilidade de terra tiveram no princípio de continuidade patrimonial um importante fundamento de reprodução social.

A observação sobre a constituição da municipalidade de Igarassu, para além da gênese dos grandes engenhos, tem nos sítios de terra e pequenas unidades familiares, um campo relevante para a compreensão da formação de práticas, redes locais de ocupação e formas de uso do território. Desse modo, a presente abordagem constitui um ensaio para a investigação de núcleos semelhantes, somando esforços para uma compreensão mais descentralizada e plural da formação histórica de Pernambuco.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por viabilizar o desenvolvimento desta pesquisa através do programa de bolsas. Os autores também agradecem ao Museu Histórico de Igarassu por oportunizar a consulta ao Índice de Terras e Engenhos de Igarassu, bem como aos inventários e demais arquivos relacionados ao núcleo aqui investigado.

Fontes

BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 1850.

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/104451/estatuto-da-terra-lei-4504-64. Acesso em: 1 out 2026.

BRASIL. Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm. Acesso em: 1 out 2026.

IGARASSU. Casamento de João Filgueira Galvão e Maria Vieira de Fraga (1905). Registro Civil de Matrimônios (1900-1907). Livro B-2, p.34.

IGARASSU. Autuamento de petição para verificação dos limites entre o Engenho Monjope e a Propriedade das Almas, sob requerimento de Manuel Joaquim Carneiro da Cunha (1867). Índice de Terras do MHI, Cx6, 360, p.13.

IGARASSU. Demarcação amigável do Sítio das Almas, Cruz de Rebouças, sob requerimento de João Filgueira Galvão (1922). Índice de Terras e Engenhos do MHI - CX5, doc, 301;

IGARASSU. Demarcação entre o Sítio das Moças e o Sítio União, Tabatinga (1953). Índice de Terras e Engenhos do MHI - CX5, doc.353

IGARASSU. Inventário de Felippe Filgueira Galvão cc. Herculana Mônica de Jezus (1867). Setor de Inventários do MHI, n.316;

IGARASSU. Inventário de João Filgueira Galvão cc. Maria Vieira de Fraga (1936). Setor de Inventários do MHI, n. 711).

IGARASSU. Inventário de Josepha Carolina Gomes cc. Antonio Bento de Araujo (1870). Setor de Inventários do MHI, n.349;

IGARASSU. Livro tombo da Muito Nobre, Sempre Leal e Mais Antiga Villa da Santa Cruz dos Santos Cosme e Damião de Iguarassu, mandado fazer pelo carregador Antonio Joze Pereira Barrozo de Miranda Leite. 1782. 155 f. Igarassu, PE;

IGARASSU. Testamento de Anna Josefa de Souza cc. Manoel Filgueira Galvão (1866). Setor de Inventários do MHI;

IGARASSU. Registro Civil de Joaquim Filgueira Galvão (1889). Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais-Sede, Livro A-1, p.7.

JORNAL DO RECIFE. ed.243 de 25 de outubro de 1901. Arrematação do Engenho Desterro. Disponível em:

https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705110&pesq=%22Manoel%2 0Leordino%22&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=43842. Acesso em: 26 set 2026.

Referências bibliográficas

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 3 ed. São Paulo: Edusp, 2007.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1963.

ARRAES, Damião Esdras Araujo. **Ecos de um suposto silêncio: paisagem e urbanização dos "certoens" do Norte, c. 1666–1820**. 2017. Tese (Doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2017.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Os senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista, 1765-1855**. 1997. Tese (Doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1997.

BARROS, José D'Assunção. Sobre a feitura da micro-história. Goiânia: **OPSIS**, v. 7, n. 9, p. 167–186, 2010.

BORGES, Paulo Torminn. **Institutos básicos do direito agrário**. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Anais Pernambucanos**. Recife: Arquivo Público Estadual, 1951.

DABAT, Christine. **Moradores de engenho: relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2007.

DABAT, Christine. Movimentos sociais e as mudanças recentes na Zona da Mata de Pernambuco. In: MATOS, A. G. **Modernização conservadora e desenvolvimento na Zona da Mata de Pernambuco**. Recife: Editora Universitária, 2012.

D'ALGE, Júlio César Lima. Cartografia para geoprocessamento. In: **Introdução à ciência da geoinformação**. São José dos Campos: INPE, 2001.

D'AMBROSIO, Ubiratan. **Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade**. Nova edição. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Globo, 2001.

FREIRE, Adelino de Luna. Apontamentos sobre Iguarassu. Recife: **Revista do Arquivo Público**, anos V-VI, n. 7-8, 1951.

FREITAS, Jorge Ricardo Carvalho de. **A Braça num contexto etnomatemático: seus aspectos políticos, sociais e econômicos nos canaviais da Mata Sul de**

Pernambuco. Tese (Doutorado). São Paulo: Universidade Anhanguera de São Paulo, 2018.

LIMA, Henrique Espada. A micro-história italiana: escalas, indícios e singularidades. Rio de Janeiro: **Civilização Brasileira**, 2006.

MCCORMAC, Jack; SARASUA, Wayne; DAVIS, William. **Topografia**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

MELLO, Jeronymo Martiniano Figueira de. **Ensaio sobre a estatística civil e política da Província de Pernambuco**. Reedição da publicação datada de 1852. Recife: Conselho Estadual de Cultura, Tipografia de M. F. de Faria, 1979.

METCALF, Alida C. **Família e fronteira no Brasil colonial: Santana de Parnaíba, 1580-1822**. Tradução de Igor Machado de Lima e Ludmila de Souza Maia. São Paulo: Editora Unesp, 2024.

MORAIS JÚNIOR, Jerffeson Teixeira Brasil; SILVA, Irineu da. Análise da aplicação de transformação de coordenadas entre sistemas com a finalidade de georreferenciar obras de engenharia. In: **Anais do IV Simpósio Brasileiro de Geomática - SBG**. Jornadas Lusófonas. Presidente Prudente, 2017. p. 381–389.

MOURA, Margarida Maria. **Os herdeiros da Terra: parentesco e herança numa área rural**. São Paulo: Editora HUCITEC, 1978.

MOTA, Mauricio; TORRES, Marcos Alcino de Azevedo. A Função Social da Posse no Código Civil. **Revista de Direito da Cidade**. Rio de Janeiro: v. 5, n. 1, p. 249-324, 2013.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas fronteiras do poder. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

OLIVEIRA, Cláudia Alves de; GUETHI, Neuvânia Curty; ALLEN, Scott Joseph. **Arqueologia de engenhos.** Recife: Editora UFPE, 2017. v. 1–3.

PEDROZA, Manoela. Transmissão de terras e direitos de propriedade desiguais nas freguesias de Irajá e Campo Grande (Rio de Janeiro, 1740–1856). São Paulo: **Revista de História**, n. 160, 2009.

PEIXOTO, S. A. **Jacarepaguá, a "Planície dos Muitos Engenhos":** uma arqueologia do sertão carioca, Rio de Janeiro, século XVII ao XIX. 2019. 504 f. Tese (Doutorado em Arqueologia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

PEIXOTO, Silvia Alves.; LIMA, Tânia Andrade. Engenho do Camorim: arqueologia de um espaço açucareiro no Rio de Janeiro seiscentista. **Revista de Arqueologia**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, p. 98–125, 2020.

PERRUCI, Gadiel. **A República das Usinas: um estudo de história social e econômica do Nordeste, 1889–1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

PRADO Jr., Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

PRADO, João Fernando de Almeida. **Pernambuco e as capitanias do Norte (1530–1630)**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.

PROA, Maria Ferreira. Formas de se apropriar, sociabilidade, herança e jogo de poderes oitocentistas: notas à historicidade da propriedade rural no Brasil. In: **Anais do I Seminário Internacional Brasil no Século XIX**.Vitória, 2015.

ROLNIK, Suely. **Cartografia sentimental: transformações contemporâneas do desejo**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

SANTOS, Matheus Barbosa. **Neste mesmo chão, outros passos: indivíduos não-brancos nos sertões do Rio Grande (Ribeira do Acauã, Totoró, séculos XVIII–XIX)**. Dissertação (Mestrado). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2022.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Francisco C. da; LINHARES, Maria Yedda. Região e história agrária. São Paulo: **Estudos Históricos,** v. 8, n. 15, 1995.

SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. **"Nas solidões vastas e assustadoras": os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII**. Tese (Doutorado). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

SILVA JÚNIOR, Alberto Lopes da; OLIVEIRA, Cláudia Alves; MÜTZENBERG, Demétrio da Silva; TAVARES, Amanda de Azevedo Cavalcanti. Um "lugar" de muitas fronteiras: estudo cartográfico dos limites e organização social do espaço em Igarassu, Pernambuco (1859–1876). Belo Horizonte: **Vestígios - Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica**, v. 19, n. 2, 2025.

SILVA JÚNIOR, Alberto Lopes da. **Mobilidade entre as (i)mobilidades? Desenvolvimento dos povoados nos corredores do açúcar do Litoral Norte pernambucano (séculos XVII–XX)**. Dissertação (Mestrado). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2026.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **A ruralidade no Brasil moderno. Por um pacto social pelo desenvolvimento rural**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 2001.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidade. Rio de Janeiro: **Estudos Sociedade e Agricultura**, n. 21, 2003.

WENDT, Naiane Carvalho; CREPALDI, Maria Aparecida. A utilização do genograma como instrumento de coleta de dados na pesquisa qualitativa. Porto Alegre: **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 21, p. 302–310, 2008.